

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO RELATIVA A DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP, CONSOANTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA CONTRA O EDITAL Nº 06/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020, PROCESSO Nº 15/2020.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: Paulo Sérgio Garcia Sanchez (presidente), Rogério Lemos Valverde (secretário), Mário Pereira de Sá, Wagner Silveira e Rodrigo Galvão Moura (membros), para procederem à deliberação relativa ao Despacho do Diretor do Departamento Jurídico da Prefeitura, protocolado sob o nº 444/2021, às 15h:08m:33s. do dia 19/01/2021, que encaminhou a r. Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP proferida nos autos do Processo: TC-025301.989.20-8, que julgou parcialmente procedente a Representação formulada pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde, por sua Presidente Viviane Tompe Souza Mayrink, contra o Edital nº 06/2020 de Chamamento Público nº 06/2020, objetivando a Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2021, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes; Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; e Serviço de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, Processo nº 15/2020, determinando que a Prefeitura Municipal de Bebedouro retifique o edital do Chamamento Público nº 06/2020, na seguinte conformidade: "a. Retifique os incisos XII, XIV, XV e XXVII do subitem 4.2, consignando que o atendimento das previsões ali contidas se dará por meio de "Declarações"; b. Reveja a redação do inciso XX do subitem 4.2, no que tange à obrigação imposta à entidade contratada, procedendo, também, a uma revisão de todo instrumento para equalizar a nomenclatura do contrato pretendido; c. Reavalie os critérios de pontuação previstos no subitem 6.6, afastando qualquer vantagem às entidades sediadas ou ao menos que já contem com "Tempo de Inscrição no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Bebedouro", evitando, também, a possibilidade de análise subjetiva na definição da pontuação. Depois de proceder às alterações, os responsáveis pelo certame deverão atentar para o disposto no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, com nova publicação e reabertura de prazo para formulação de propostas.", cuja r. Decisão fica fazendo parte integrante do processo. De posse da r. Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP proferida nos autos do Processo: TC-025301.989.20-8, procedeu-se primeiramente à análise do conteúdo da r. Decisão, entendendo a Comissão Municipal de Licitação, a princípio, a necessidade da remessa dos autos do Chamamento Público em referência acompanhados da r. Decisão proferida, em diligência, ao setor requisitante, Secretaria Municipal de Defesa. Desenvolvimento Social e Cidadania/Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo em vista que a retificação do edital envolve questões técnicas, que fogem a área de sua atuação. A Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania, setor requisitante, através de seu Secretário,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

enviou o Ofício nº 088/2021 - Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social "Mariana de Vito", protocolado sob o nº 1021/2021, às 14h:47m:40s. de hoje, dia 02/02/2021, no qual se manifesta: "(...), haja vista ter procedido as alterações, retificando o presente Edital de Chamamento 06/2020, requer-se nova publicação e reabertura de prazo para formulação de propostas de Serviços a serem executados no município com recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, Estadual e Federal. Em anexo: - Edital (...)", cujo ofício e o edital ficam fazendo parte integrante do processo. De posse da r. Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -TCESP proferida nos autos do Processo: TC-025301.989.20-8 e do Ofício nº 088/2021 -Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social "Mariana de Vito" do Secretário da Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania, procedeu-se à análise da r. Decisão e da manifestação do setor requisitante, entendendo a Comissão Municipal de Licitação que a r. Decisão deve ser acatada e cumprida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro em seus termos. Em face disso, a Comissão Municipal de Licitação decidiu proceder a devida rerratificação do Edital nº 06/2020 de Chamamento Público nº 06/2020, nos termos e em cumprimento a r. Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP proferida nos autos do Processo: TC-025301.989.20-8 e ao Ofício nº 088/2021 - Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social "Mariana de Vito" do Secretário da Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania, ordenando a reabertura do prazo para o recebimento dos Planos de Trabalho e as Documentações, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações e a publicação do Edital nº 06/2020 Rerratificado de Chamamento Público nº 06/2020, em resumo, nos órgãos de Imprensa Oficial, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município e a disponibilização do próprio e desta ata no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a presente decisão e a rerratificação do referido Edital ao instituto representante: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde e às demais Organizações da Sociedade Civil (OSC) que, porventura, tenham retirado o Edital do Chamamento Público em referência. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu dar por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, seque devidamente assinada pela Comissão Municipal de Licitação. Eu, Rogério Lemos Valverde, secretário, a digitei. Bebedouro, dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

## À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Presidente -

Rogério Lemos Valverde - Secretário -

Mário Pereira de Sá - Membro - Wagner Silveira - Membro -

Rodrigo Galvão Moura Membro